



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 342/2024

Sessão do dia 26/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 409/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: ARTIGO 206, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária, em concreto, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD, por infração ao art. 206.

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária, em concreto, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD, por infração ao art. 191, III.

AUTOS Nº 410/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: CLEITON FELIPE MELLO - ATLETA - BID: 845944

Fundamento Legal: 250, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

AUTOS Nº 420/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: PAULO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR - ATLETA - BID: 523328

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

AUTOS Nº 421/2024 - Auditor Relator: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 206

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 342/2024

AUTOS Nº 430/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: JOAO PEDRO NORBERTO FELIX - ATLETA - BID: 804211

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão.

AUTOS Nº 448/2024 - Auditor Relator: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB

Fundamento Legal: ARTIGO 206, cbjd

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR